

LEI Nº. 1220 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a criação da Fundação Educacional de Apoio a Universidade Estadual de Goiás – Câmpus Posse –FAUEG/POSSE e dá outras Providências.

A Câmara Municipal De Posse Aprova E Eu Sanciono A Seguinte Lei:

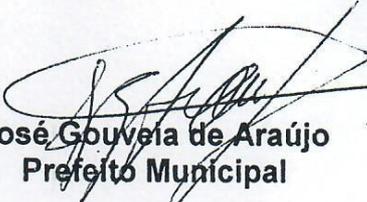
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a criação uma Fundação Educacional de Apoio a Universidade Estadual de Goiás – Câmpus Posse – (FAUEG/POSSE), para apoiar financeira e administrativamente o Câmpus Posse da Universidade Estadual de Goiás, bem como aprovar seu estatuto.

Art. 2º. O Poder Executivo poderá estabelecer convênios, contratos, acordos e parcerias, na forma da lei, com outros entes federativos e instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais, visando o cumprimento dos objetivos estabelecidos na presente Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, parcerias público privadas e por meio de projetos de incentivos ao aumento da arrecadação do ICMS (Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação), no qual serão destinados 2% (dois por cento) do excedente a média mensal dos 03 (três) anos anteriores ao ano em exercício em forma de duodécimos, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, obedecidas as prescrições contidas no incisos I a IV, do §1º do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

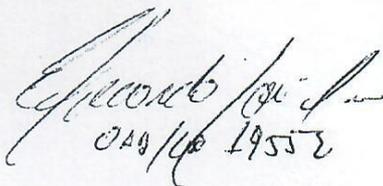
Gabinete do prefeito Municipal de Posse, aos 09 dias do mês de Dezembro de 2.015.


José Gouveia de Araújo
Prefeito Municipal

**PUBLICADO NO
PLACARD**

Em: 09/12/2015

Secretário Municipal
de Administração


09/12/2015

LEI Nº. 1220 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a criação da Fundação Educacional de Apoio a Universidade Estadual de Goiás – Câmpus Posse – FAUEG/POSSE e dá outras Providências.

A Câmara Municipal De Posse Aprova E Eu Sanciono A Seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a criação uma Fundação Educacional de Apoio a Universidade Estadual de Goiás – Câmpus Posse – (FAUEG/POSSE), para apoiar financeira e administrativamente o Câmpus Posse da Universidade Estadual de Goiás, bem como aprovar seu estatuto.

Art. 2º. O Poder Executivo poderá estabelecer convênios, contratos, acordos e parcerias, na forma da lei, com outros entes federativos e instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais, visando o cumprimento dos objetivos estabelecidos na presente Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, parcerias público privadas e por meio de projetos de incentivos ao aumento da arrecadação do ICMS (Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação), no qual serão destinados 2% (dois por cento) do excedente a média mensal dos 03 (três) anos anteriores ao ano em exercício em forma de duodécimos, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, obedecidas as prescrições contidas no incisos I a IV, do §1º do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Posse, aos 09 dias do mês de Dezembro de 2.015.

2º OFÍCIO

2º OFÍCIO

José Gouveia de Araújo
José Gouveia de Araújo
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO
PLACARD
Em: 09/12/2015
Secretário Municipal
de Administração

Eduardo José Dias
Eduardo José Dias
OAB-GO 19.552

LEI Nº. 1220 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a criação da Fundação Educacional de Apoio a Universidade Estadual de Goiás – Câmpus Posse –FAUEG/POSSE e dá outras Providências.

A Câmara Municipal De Posse Aprova E Eu Sanciono A Seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a criação uma Fundação Educacional de Apoio a Universidade Estadual de Goiás – Câmpus Posse – (FAUEG/POSSE), para apoiar financeira e administrativamente o Câmpus Posse da Universidade Estadual de Goiás, bem como aprovar seu estatuto.

Art. 2º. O Poder Executivo poderá estabelecer convênios, contratos, acordos e parcerias, na forma da lei, com outros entes federativos e instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais, visando o cumprimento dos objetivos estabelecidos na presente Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, parcerias público privadas e por meio de projetos de incentivos ao aumento da arrecadação do ICMS (Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação), no qual serão destinados 2% (dois por cento) do excedente a média mensal dos 03 (três) anos anteriores ao ano em exercício em forma de duodécimos, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, obedecidas as prescrições contidas no incisos I a IV, do §1º do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Posse, aos 09 dias do mês de Dezembro de 2.015.

2º OFÍCIO

2º OFÍCIO

José Gouveia de Araújo
Prefeito Municipal

Eduardo José Dias
OAB-GO 19.552

PUBLICADO NO PLACARD
Em: 09/12/2015
Secretaria Municipal da Administração



Cartório José Caetano

e-mail: cartorio@cartoriojc.com.br - www.cartoriojc.com.br - Fone: (62) 3481-1390
Rua Alfredo Nasser nº 85 Lojas 4/5 - Conjunto JC Center Posse - GO - CEP 73900-000

Reconheço por **SEMELHANÇA** as assinaturas de **EDUARDO JOSE DIAS** e **JOSE GOUVEA DE ARAUJO**, posto que são análogas à constante de nossos arquivos Dou Fé. Posse - GO, 24 de outubro de 2016.

Em test. ms da verdade

Gilvana Moreira da Silva

Gilvana Moreira da Silva - Escrevente Autorizada

Selo: 04351506181705096300010 e 04351506181705096300012
Consulte em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>



Cartório José Caetano

e-mail: cartorio@cartoriojc.com.br - www.cartoriojc.com.br - Fone: (62) 3481-1390
Rua Alfredo Nasser nº 85 Lojas 4/5 - Conjunto JC Center Posse - GO - CEP 73900-000

PESSOAS JURIDICAS - Livro A

Apresentado hoje para **REGISTRO**, protocolizado e digitalizado sob o nº 15.849 e registrado sob o nº 593. Dou Fé. Posse-GO 24/10/2016.

Selo Digital: 04351503090921135900000

Consulte: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br> Total: R\$ 0,00

Joelma de Souza Pereira Fierle - Tabela Substituta



Autos extrajudiciais nº.: 201600071510
Envolvido: Universidade Estadual de Goiás



Trata-se de procedimento extrajudicial em que o diretor da UEG, unidade desta cidade de Posse, solicita ao Cartório de Notas, Protestos, Títulos e documentos de pessoas jurídicas o registro da Fundação Educacional de Apoio a Universidade Estadual de Goiás (FAUEG/POSSE).

Reporta-se a manifestação de fls. 40/41 em que este órgão requisitou fosse oficiado à Câmara de Vereadores para informar se houve autorização legislativa quanto a doação do imóvel descrito na escritura pública de doação.

O documento requisito foi acostado às fls. 43/46

Autos conclusos.

É o relatório.

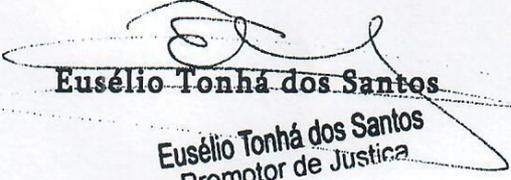
Constata-se que todos os requisitos exigidos pelo art. 62 do Código Civil para a criação de fundação foram cumpridos.

O estatuto da instituição atende as exigências legais e não há cláusulas que contrariem a ordem jurídica, conforme já analisado nas promoções anteriores.

Assim, após constatar que houve dotação de bens livres, mediante escritura pública ou testamento e a finalidade a que se destina a Fundação Educacional de Apoio a Universidade Estadual de Goiás (FAEG/POSSE) foi especificada na Lei 1.221 de 09.12.2015, este órgão manifesta-se FAVORAVELMENTE para que o 2º cartório de Notas, Protestos, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas proceda o registro da entidade mencionada.

É a promoção.

Posse, 07 de outubro de 2016.


Eusélio Tonhá dos Santos

Eusélio Tonhá dos Santos
Promotor de Justiça